

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 19 de outubro de 2021, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Presidente, e presentes a Sr.^a Ana Cláudia Macedo Rainha, Vice-Presidente, e os Srs.(as). Conselheiros Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Romilson Amaral Duarte, Rosemary Carvalho Sales, Guilherme Salles Moreira Rocha, Juvenil Martins de Menezes Filho, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves e os Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Rogério Pereira Fontes, Luciana Soares Carreiro, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Joicy Leide Montalvão de Almeida e André Cenci, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Luciano Tenório de Carvalho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovani Leal da Silva, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituídos, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Rogério Pereira Fontes, Luciana Soares Carreiro e Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, respectivamente. Tendo em vista ainda não ter sido nomeado o Conselheiro efetivo de indicação da Fecomércio, participou dos trabalhos o Cons. Suplente Charles Dickens Ázara do Amaral. Feita a abertura da sessão, inicialmente foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e com o Representante da Fazenda Pública. Na sequência, foi dada oportunidade para quem desejasse apresentar algum destaque em relação aos processos da pauta de julgamento. Não houve manifestação. Passando à pauta do dia, o Sr. Presidente apregoeou os seguintes recursos: **1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: a) Processo: 0040-001479/2015, Tributo ICMS, RENP 003/2021**, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, Advogado André Torres dos Santos OAB/DF 35.161, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O Sr. Patrono da Recorrente ofereceu sustentação oral. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, inicialmente e à maioria de votos, rejeitar a preliminar de decadência arguida, e, quanto ao mérito, também à maioria de votos, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos quanto à preliminar e quanto ao mérito, o dos Conselheiros Guilherme Salles, Rycardo Oliveira, Romilson Duarte e Charles Dickens, que acolheram a preliminar e, na sequência do julgamento, deram provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovani Leal da Silva, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Rogério Pereira Fontes, Luciana Soares Carreiro e Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, respectivamente. Redatora para acórdão a Conselheira Relatora. Neste momento o Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha ausentou-se da sessão, cedendo lugar na bancada à Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão de

Ata de sessão de 19 de outubro de 2021 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Almeida, para julgamento do processo de alínea “b”, que assim foi apregoadado. **2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:** **b) Processo nº 0040-003465/2015, Tributo ICMS (Remissão), RJV 129/2020**, Recorrente OI MÓVEL S/A, Advogado André Mendes Moreira OAB/MG 87.017, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. (AUTOS COM VISTAS A CONSELHEIRA JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA). Presentes os Srs. Patronos da Recorrente apenas para acompanhamento do julgamento do recurso. Após a concessão da palavra à Cons. Suplente Joicy Montalvão, o Sr, Presidente viu por bem retirar este processo de pauta, já que, devido à ausência de Conselheiros efetivos que participaram do julgamento na primeira assentada e que, por terem presenciado a leitura do relatório, a apresentação do parecer da Representação Fazendária e sustentação oral feita pelo advogado da recorrente, estariam aptos/legitimados a votar, não seria possível compor o quórum necessário à votação do feito. Antes de dar continuidade aos trabalhos, a Cons. Suplente Joicy Montalvão retirou-se da sessão e o Cons. Guilherme Salles retomou seu assento na bancada. Tendo em vista a necessidade de o Conselheiro Rycardo Oliveira retirar-se antecipadamente da sessão, os processos nos quais era o relator (recursos das alíneas “c” e “e”) foram retirados de pauta, para serem julgados na próxima sessão do Tribunal Pleno (dia 21 de outubro), independentemente de nova publicação no DODF. Estes, portanto, são os registros feitos com relação aos 2 feitos cujos julgamentos foram adiados em razão da ausência justificada do relator. **3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** **c) Processo nº 0128-000276/2016, Tributo ICMS (Contencioso), RCDP 001/2020**, Recorrente **RAVIERA MOTORS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, Advogado Gervásio Alves de Oliveira Júnior OAB/MS 3592, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. Tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Relator, o presente processo foi retirado da pauta de julgamento; **e) Processo nº 00040-00017692/2021-19, Tributo ITCD, RJV (Benefício Fiscal) 62/2021**, Recorrente JOÃO PINHEIRO LOBO JUNIOR - DE CUJUS: NIRIAN APARECIDA WIECZOREK LOBO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal Relator Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. Tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Relator, o presente processo foi retirado da pauta de julgamento. Dando prosseguimento à sessão, foi feito, por fim, o apregoamento que se segue: **d) Processo nº 0040-004446/2010, Multa Acessória, RE 112/2018**, Recorrente MARCOS FERREIRA DE MORAIS, Advogada Thâmilla da Cruz Nunes OAB/DF 49.170, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento do recurso e, caso conhecido, pelo seu desprovimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovani Leal da Silva, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Manoel Antonio Curcino

Ata de sessão de 19 de outubro de 2021 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Ribeiro, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira e Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituídos, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Rogério Pereira Fontes, Luciana Soares Carreiro, Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira e André Cenci, respectivamente. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdãos do seguinte recurso: RE 112/2018 (Ac. 367/2021). Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 21 de outubro de 2021, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Lucimar de Sousa, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente